



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº 2.430 de 03 de novembro de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.490.715,61 (Um milhão, quatrocentos e noventa mil, setecentos e quinze reais e sessenta e um centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.490.715,61 (Um milhão, quatrocentos e noventa mil, setecentos e quinze reais e sessenta e um centavos), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

Fonte 00 -> R\$ 1.208.000,00 + 282.715,61

02.02 Secretaria Municipal de Administração

04	Administração	
04122	Administração Geral	
041220009	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
041220009.2012	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.02.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 72.461,48

02.02 Secretaria Municipal de Administração

09	Previdência Social	
09271	Previdência Básica	
092710003	Encargos Sociais	
092710003.2005	Encargos Sociais	
3.1.90.13.02.0000	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 170.000,00
3.1.91.13.03.0000	Obrigações Patronais - FUPREVAS	R\$ 156.240,00

02.03 Secretaria Municipal de Fazenda

28	Encargos Especiais	
28841	Refinanciamento da Dívida Interna	
288410014	Dívida Contratada	
288410014.2021	Encargos com a Dívida Contratada	
4.6.90.71.01.0000	Principal da Dívida Contratada Resgatado - INSS	R\$ 60.000,00

02.04 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

12	Educação	
12361	Ensino Fundamental	
123610017	Ensino Fundamental	
123610017.2025	Manutenção do Ensino de 1º Grau	
3.1.90.11.02.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 191.147,35

02.04 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

12	Educação	
12361	Ensino Fundamental	
123610017	Ensino Fundamental	
123610017.2027	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 284.829,53



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

04	Administração	
04122	Administração Geral	
041220022	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
041220009.2012	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.02.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 419.421,11

02.07 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13	Cultura	
13122	Administração Geral	
131220023	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
131220023.2012	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.02.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.895,00

02.10 Controladoria Geral

04	Administração	
04124	Controle Interno	
041240024	Manutenção da Controladoria Geral	
041240024.2012	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.02.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.853,71

02.13 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18	Gestão Ambiental	
18122	Administração Geral	
181220037	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
181220037.2012	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.02.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.490,38

02.15 Secretaria Municipal de Transportes

26	Transporte	
26122	Administração Geral	
261220048	Manutenção da Sup. Municipal de Transportes	
261220048.2012	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.02.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 131.377,05

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de recursos próprios, e da anulação parcial dos Programas de Trabalho abaixo.

I - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, discriminado abaixo.

1990.99.00.0000 – Outras Receitas **R\$ 1.208.000,00**

II - Conforme o Inciso III, do § 1º, art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial dos Programas de Trabalho abaixo.

02.01 Gabinete do Prefeito

04	Administração	
04122	Administração Geral	
041220006	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
041220006.2012	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.02.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.869,30



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

02.03 Secretaria Municipal de Fazenda

04 Administração
04123 Administração Financeira
041230012 Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda
041230012.2012 Manutenção da Unidade
3.1.90.11.02.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 36.727,19**

02.04 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

12 Educação
12365 Educação Infantil
123650016 Educação Infantil
123650016.2106 Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.11.02.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 106.021,88**

02.08 Secretaria Municipal de Agricultura

20 Agricultura
20122 Administração Geral
201220026 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
201220026.2012 Manutenção da Unidade
3.1.90.11.02.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 12.488,24**

02.11 Secretaria Geral de Governo e Planejamento

04 Administração
04121 Planejamento e Orçamento
041210035 Manutenção da Secretaria Geral de Governo e Planejamento
041210035.2012 Manutenção da Unidade
3.1.90.11.02.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 52.579,40**

02.12 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

04 Administração
04122 Administração Geral
041220036 Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
041220036.2012 Manutenção da Unidade
3.1.90.11.02.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 1.814,56**

02.14 Procuradoria Geral

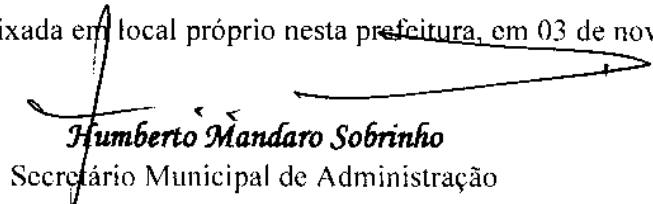
04 Administração
04122 Administração Geral
041220007 Manutenção da Assessoria Jurídica
041220007.2012 Manutenção da Unidade
3.1.90.11.02.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 22.215,04**

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Vassouras, 03 de novembro de 2008.

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta prefeitura, em 03 de novembro de 2008.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração